



PROCESSO Nº 3.101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 17/11/2022 (dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 27/10/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e a Sra. e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para creches, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 36.349.072/0001-96, representada pelo Sr. Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki;
2. A empresa Fluscop Comércio de Serviços de Equipamentos EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.790.125/0001-04, representada pelo Sr. Marco Antônio Pimenta Teixeira;
3. A empresa Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.791.068/0001-88, representada pelo Sr. Odair José Marinho;
4. A empresa Suprilagos Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.454.512/0001-44, representada pela Sra. Ivana Santos Guimarães;

As demais interessadas não acudiram ao chamamento para continuidade dos trabalhos.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro disponibilizou aos presentes os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes do certame, os quais permaneceram como foram entregues em posse da Comissão de Pregão, ou seja, devidamente lacrados e rubricados em seus fechos, pelo que todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos envelopes apresentados.



PROCESSO Nº 3.101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

**ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Na sequência, considerando o deslinde do procedimento licitatório, na forma narrada na ata de nº 001, após o encaminhamento dos à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a Sra. Secretária manifestou-se nos autos do processo 3.101/2022 (fls. 881) no sentido de que os laudos que atestam a qualidade do material solicitado deverá ser apresentado quando da entrega do objeto, não sendo imprescindível à fase de habilitação do certame, opinando pela manutenção do maior número possível de licitantes do certame.

Sendo assim, no que diz respeito à análise do mérito classificatório das propostas de preços, todas as propostas apresentadas foram consideradas classificadas para a fase de lances, considerando as ressalvas anotadas na ata de nº 001, tendo atendido a todas as disposições editalícias pertinentes ao tema, pelo que, imediatamente após, deu-se início àquela etapa, na forma do estabelecido pelo item 13.6 do edital.

Já no início da etapa de lances, o representante da empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.** manifestou-se no sentido de que teria cometido um equívoco quando do preenchimento da proposta relativa ao item 01 do certame, tendo solicitado ao Sr. Pregoeiro que desconsiderasse sua proposta naquele item, tendo em vista que, por erro material, teria apresentado valor inexecutável.

Encerrada a fase de lances, sagrou-se vencedora a empresa **EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda.**, **Suprilagos Comércio e Serviços Ltda.** e **Agil Andrade Comércio e Serviço EIRELI**, na forma constante no Relatório De Fornecedores Vencedores, em anexo à presente ata.

Em seguida, o Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas vencedoras e solicitou a rubrica dos presentes na documentação neles contida, passando, imediatamente após, à análise do mérito habilitatório das empresa, pelo que se constatou que ambas as empresas licitantes vencedoras foram consideradas **habilitadas**, tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, sem ressalvas.

O Sr. Pregoeiro anota que pelo curso natural do certame, algumas das Certidões Negativas de Débitos apresentadas pelas empresas venceram durante o seu andamento, estando, entretanto, todas válidas à época da abertura dos trabalhos, não constituindo razão para inabilitação das empresas. Neste sentido, salienta que as empresas deverão apresentar os documentos devidamente atualizados quando da apresentação da proposta de preços realinhada pelas empresas.

Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos aos representantes das empresas licitantes para conferência, análise pessoal e rubrica, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Página 2 de 3



PROCESSO Nº 3.101/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:


Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, todos os presentes se manifestaram de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

O Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que uma vez adjudicado e homologado o certame, os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas estarão disponíveis para retirada pelo prazo previsto no instrumento convocatório, de modo que, após decorrido, serão destruídos sem prévio aviso. Os presentes atestam que os envelopes permanecem lacrados, na forma como foram entregues à comissão.


Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN MOREIRA RAPOSO  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

EBS Comércio, Serviços e Representações Ltda. 

Fluscop Comércio de Serviços de Equipamentos EIRELI 

Alternativa Comércio e Serviços Ltda. - EPP 

Suprilagos Comércio e Serviços Ltda. 